

ERRATA AO DECRETO Nº 003/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 06.02.2020, EDIÇÃO Nº 1172.

O DECRETO Nº 003/2020 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

DECRETO Nº 003/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia os membros do CMAS para compor a Instância Municipal de Controle Social do Programa Bolsa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Federal nº 10.836/2004, de 09 de janeiro de 2004 que "Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências";

Considerando o Decreto Federal nº 5.209/2004, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836;

Considerando a Resolução do CNAS nº 15, de 5 de junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como Instância de Participação e de Controle Social do Programa Bolsa Família (PBF).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como Instância Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Firmino Alves - Bahia 10 de janeiro de 2020.

Aurelino Moreno da Cunha Neto
Prefeito Municipal